INDICAÇÃO Nº 524/2022

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

Implementar no município uma "Campanha Permanente de Proteção aos Recursos Hídricos e Incentivos à Redução do Consumo de Água", em consonância com a lei municipal 7892/14, por meio de:

- Criação de campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;
- Inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede públicas de ensino, extensível à rede privada de ensino por meio de convênios;
- Parcerias com municípios ou outros entes públicos ou privados para:
    a) informar a população de maneira a desenvolver-lhe consciência sobre a necessidade de preservar os recursos hídricos e de reduzir o consumo de água;
    b) instruir ao trabalhador e/ou produtor agrícola para reduzir o uso de produtos defensivos tóxicos com o objetivo de proteger o solo;
    c) apoiar e estimular a substituição dos defensivos à base de produtos tóxicos por outros cujas toxidade seja menor, com menor potencial de agressão aos ecossistemas ou, ainda, sistemas defensivos atóxicos ou não agressores;
    d) estimular a população a reaproveitar as águas servidas, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico à população e instruindo-a sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas servidas;
    e) estimular a instalação de sistemas de captação, armazenamento e uso de águas pluviais, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico à população e instruído sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas pluviais;

f) instruir a população em geral para que se abstenha de lançar resíduos sólidos, resíduos orgânicos, quaisquer tipo de detritos, óleos, entre outros, diretamente nos cursos de água ou por meio das instalações de esgoto;

g) ampliar o tratamento de esgoto com metas anuais para atingir a totalidade de esgoto tratado no município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica tendo em vista a necessidade de conscientizar a população de Divinópolis sobre o uso racional da água.

Neste sentido, a Lei Municipal 7892/14 institui que deve ser implementada no município uma “Campanha Permanente de Proteção aos Recursos Hídricos e Incentivos à Redução do Consumo de Água” mediante o desenvolvimento de diversas ações pelo poder executivo.

Neste sentido é que se faz necessária a presente indicação, a fim de que seja efetivada a Lei Municipal n. 7892/14.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde em Divinópolis